

horas, incidindo sobre a matéria do programa de provas aprovado, respectivamente, pelo Despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), do Director-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162/99, de 14 de Julho, a saber:

- 1) Direitos e Deveres da função pública e deontologia profissional:
 - 1.1) Regime de Férias, Faltas e Licenças;
 - 1.2) Estatuto remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
 - 1.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
 - 1.4) Deontologia do serviço público.
- 2) Atribuições e competências próprias da Universidade da Madeira.

b) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados de acordo com as exigências da função os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;

c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

As provas a que se referem as alíneas a) e b) têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificações inferiores a 10 valores, considerando-se como tal as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização de candidatura:

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser apresentados em impresso próprio a fornecer pelo Sector de Pessoal, Vencimentos e Carreiras da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-082 Funchal, e entregues pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, solicitando a admissão à oferta de emprego pública.

9.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação:
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou cópia da mesma;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades das mesmas promotoras das acções em causa ou cópias das mesmas, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;

10 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente: Doutor António Dias Brehm — Vice-Reitor
Vogais efectivos:

Licenciada Ana Teresa Gouveia Fernandes — Assessora
Licenciada Maria Helena França Andrade Rodrigues — Responsável pelo Sector, Vencimentos e Carreiras — equiparada a Directora de Serviços

Vogais suplentes:

Doutora Maria Manuela Câmara de Gouveia — Professora Auxiliar
Doutor Miguel Pinto da Silva Menezes de Sequeira — Professor Auxiliar

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

26 de Agosto de 2008. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

Aviso n.º 22870/2008

Oferta de Emprego Pública

1 — Por despacho n.º 118/R/2008, do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, datado de 25 de Julho, e artigo 17, n.º 1 alínea f) do Despacho Normativo n.º 83/98, de 30/11, publicado no *Diário da República*, 1.ª série B, n.º 301/98, de 31/, de 31/12 e nos termos do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho e, Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 45-A/R/2006, de 11 de Maio, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, está aberta a oferta de emprego pública para admissão de um Técnico com vista ao ingresso no quadro de pessoal em Regime de Contrato Individual de Trabalho da Universidade da Madeira, aprovado pelo Despacho n.º 19 386/2006, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183/2006, de 21 de Setembro. No prazo de dois dias úteis, após a publicação nos órgãos de comunicação social, o presente aviso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas Leis n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro e Regulamento Aprovado por Despacho n.º 45-A/R/2006, de 11 de Maio.

3 — Conteúdo funcional — Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos teóricos e práticos obtidos através de um bacharelato.

4 — Remuneração base mensal — 1025,61, grau 3, nível 46, de acordo com a tabela anexa ao Regulamento mencionado, acrescido do subsídio de refeição por cada dia de trabalho efectivo no montante de € 4,11 dia.

5 — Local de trabalho — Universidade da Madeira.

6 — Duração do contrato — Tempo Indeterminado

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

7.1.1 — Possuir Bacharelato em Relações Internacionais

7.1.2:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salva nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

Experiência no atendimento ao Público;

Experiência secretariado;

Muito bons conhecimentos em informática; em tecnologias da informação; em língua inglesa, francesa e alemã;

Capacidade de desenvolver novas tarefas, capacidade de desenvolver bom relacionamento interpessoal e espírito de equipa.

8 — Métodos de Selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais, sem consulta, com carácter eliminatório, que será teórica e terá a forma escrita e a duração de duas horas, incidindo sobre a matéria do programa de provas aprovado, respectivamente, pelo Despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), do Director-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162/99, de 14 de Julho, a saber:

1 — Direitos e Deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1 — Regime de Férias, Faltas e Licenças;

1.2 — Estatuto remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

1.4 — Deontologia do serviço público.

2 — Atribuições e competências próprias da Universidade da Madeira.

b) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados de acordo com as exigências da função os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;

c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

As provas a que se referem as alíneas a) e b) têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificações inferiores a 10 valores, considerando-se como tal as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização de candidatura:

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser apresentados em impresso próprio a fornecer pelo Sector de Pessoal, Vencimentos e Carreiras da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-082 Funchal, e entregues pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, solicitando a admissão a oferta de emprego pública.

9.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação:

Habilitações académicas e profissionais;

Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou cópia da mesma;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades das mesmas promotoras das acções em causa ou cópias das mesmas, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;

10 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutora Maria Isabel Vieira Carvalho de Melo Torres — Professora Associada no Departamento de Ciências da Saúde
Vogais efectivos:

Doutora Helena Paula de Freitas Caldeira — Professora Auxiliar no Departamento de Ciências da Saúde

Licenciada Andreia Marta Lopes Pimenta — Assistente Estagiário

Vogais suplentes:

Doutora Ana Margarida Aires Alves Vigário — Professora Auxiliar
Doutora Patrícia Alexandra da Silva Rosa — Professora Auxiliar
Convidada

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

26 de Agosto de 2008. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

Aviso n.º 22871/2008

Oferta de Emprego Pública

1 — Por despacho n.º 125/R/2008, do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, datado de 25 de Julho, e artigo 17, n.º 1 alínea f) do Despacho Normativo n.º 83/98, de 30/11, publicado no *Diário da República*, 1.ª série B, n.º 301/98, de 31/, de 31/12 e nos termos do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho e, Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 45-A/R/2006, de 11 de Maio, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, está aberta oferta de emprego pública para admissão de dois Técnicos Superiores com vista ao ingresso no quadro de pessoal em Regime de Contrato Individual de Trabalho da Universidade da Madeira, aprovado

pelo Despacho n.º 19 386/2006, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183/2006, de 21 de Setembro. No prazo de dois dias úteis, após a publicação nos órgãos de comunicação social, o presente aviso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas Leis n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro e Regulamento Aprovado por Despacho n.º 45-A/R/2006, de 11 de Maio.

3 — Conteúdo funcional — Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico — técnicos, de âmbito geral ou especializados executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação.

4 — Remuneração base mensal — 1353,51€, grau 1, nível 64, de acordo com a tabela anexa ao Regulamento mencionado, acrescido do subsídio de refeição por cada dia de trabalho efectivo no montante de € 4,11 por dia.

5 — Local de trabalho — Universidade da Madeira.

6 — Duração do contrato — Tempo Indeterminado

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

7.1.1 — Possuir Licenciatura nas áreas das Ciências Sociais e da Gestão ou outras áreas que preencham os requisitos especiais.

7.1.2:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salva nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

Excelente domínio do Inglês, comprovado com formação específica; Domínio de outros idiomas (francês; espanhol; alemão) — leitura, fala e escrita;

Conhecimentos em informática de gestão;

Experiência de trabalho em programas de relações internacionais e na concepção e desenvolvimento de projectos;

Competências distintivas nos planos do multilinguismo e do multiculturalismo, da inovação, da transferência de tecnologia e propriedade intelectual;

Muito bom domínio das TIC;

Domínio de técnicas de marketing e design.

8 — Métodos de Selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais, sem consulta, com carácter eliminatório, que será teórica e terá a forma escrita e a duração de duas horas, incidindo sobre a matéria do programa de provas aprovado, respectivamente, pelo Despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), do Director-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162/99, de 14 de Julho, a saber:

1) Direitos e Deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1) Regime de Férias, Faltas e Licenças;

1.2) Estatuto remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

1.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

1.4) Deontologia do serviço público.

2) Atribuições e competências próprias da Universidade da Madeira.

b) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados de acordo com as exigências da função os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;

c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

As provas a que se referem as alíneas a) e b) têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificações inferiores a 10 valores, considerando-se como tal as classificações inferiores a 9,5 valores.